BANRISUL LICITACOES

De: BANRISUL LICITACOES
Enviado em: quarta-feira, 28 de agosto de 2019 10:10
Para: 'Ricardo Toledo'
Assunto: RES: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0000230/2019

Prioridade: Alta

À
Redde Cobranças

Prezados,

Em atenção ao seu questionamento, esclarecemos que, conforme consta nos itens 2.1.5.1.1. e 2.1.6.1.1. do Edital e 17.1.1 do Termo de Referência, apenas serão aceitos os atestados de capacidade técnica que, além de atender aos requisitos listados no item 2.1.5.1.2 do Edital, sejam fornecidos por Instituições Financeiras Públicas ou Privadas.

Atenciosamente,

Banrisul
Gerencia de Licitações e Compras
Unidade de Licitações e Compras
☎ (51) 3215-4510 | E-mail: banrisul_licitacoes@banrisul.com.br

---

De: Ricardo Toledo <ricardo@reddecobrancas.com.br>
Enviada em: terça-feira, 27 de agosto de 2019 14:45
Para: BANRISUL LICITACOES <BANRISUL_LICITACOES@banrisul.com.br>
Assunto: EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 0000230/2019

Bom dia Prezado (a), tudo bem?

Gostaria de sanar uma dúvida em relação ao Edital de Credenciamento nº 0000230/2019, atinente a comprovação de experiência:

Os itens 2.1.5.1.1 e 2.1.6.1.1 do referido edital especificam a exigência de ´´capacidade técnica, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, emitidos em seu nome, fornecidos por Instituições Financeiras pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem sua experiência na execução de serviços pertinentes e compatíveis em características exigidas no objeto deste processo licitatório``.

O meu questionamento, é se as certidões de capacidade técnica passíveis de comprovação de experiência serão apenas as emitidas por instituições financeiras? Uma vez que, não obstante o fato de o licitante ser uma instituição financeira, os serviços objetos do referido edital não são exclusivamente prestados para instituições financeiras.

Em outras palavras, uma eventual certidão emitida por uma empresa de direito privado (que não se enquadre como instituição financeira) nos mesmos termos da cláusula supra, será aceita como comprovação de capacidade técnica?

Obrigado pela atenção e aguardo retorno.
Atenciosamente, Ricardo Toledo.